



Processo nº 48000.002153/2012-61

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 09/2013-MME PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
BRIGADA DE INCÊNCIO, QUE
CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA E A EMPRESA
5 ESTRELAS SISTEMA DE
SEGURANÇA LTDA.**

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, cidade de Brasília-DF, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **Marcelo Cruz**, portador da Carteira de Identidade nº 761.561 SSP/DF e CPF n.º 316.297.171-34, com fundamento no inciso VII do artigo 45 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 89, de 27.02.2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2014, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º 72.591.894/0001-42, estabelecida no SAAN, Quadra 01, Lote 1.100, CEP: 70632-100, na cidade Brasília/DF, aqui representada pelo seu **Representante Legal**, o Senhor **Luiz Derlane Gonçalves Farias**, portador da Cédula de Identidade n.º 701.470-SSP/DF e CPF n.º 295.936.461-91, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente **Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **processo administrativo** supra mencionado, **Pregão Eletrônico nº 07/2013**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Instrução Normativa/IN/SLTI/ MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Instrução Normativa/IN/SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 09/2013-MME, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações subsequentes, dando, por conseguinte, nova redação às Cláusulas Oitava e Décima Segunda, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Subcláusula Única -

“CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução dos serviços e as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2015 e subsequente, Programa de Trabalho: 25.122.2119.2000.0001, UGR 320016,

PTRES 091627 e Natureza de Despesa 33.90.37, no valor de **RS 1.254.448,92** (um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente Contrato iniciado em 27 de maio de 2013, com término previsto para 27 de maio de 2015, é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 27 de maio de 2016, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas e disposições do Contrato nº 09/2013-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

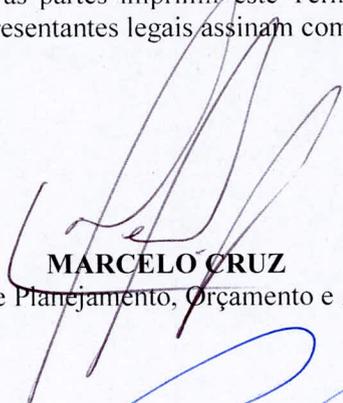
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MME fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Assim havendo ajustado, fizeram as partes imprimir este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que os seus representantes legais assinam como as testemunhas abaixo.

Brasília, 27 de maio de 2015.

Pelo **CONTRATANTE:**



MARCELO CRUZ

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração.

Pela **CONTRATADA:**



LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

MARCUS ALVES DE FIGUEIREDO

Nome:

CPF/MF: 247.706.041-49

YATHEIA DIAS MESQUITA

Nome:

CPF/MF: 297 083 621-15